

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2026

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4484

R\$ 3,50

Católicos celebram Corpus Christi com missas e procissões em Goioerê

Paraná é o 3º maior exportador de peru do Brasil; safra de amendoim deve ter recorde

O Boletim Conjuntural do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (Seab), divulgado nesta quarta-feira (03), destaca a alta nas exportações da carne de peru e uma estimativa de safra recorde de amendoim no cenário nacional. Segundo Deral, o mercado de carne de peru registrou expansão no primeiro quadrimestre de 2026, com o Brasil exportando 22,3 mil toneladas, gerando uma receita cambial de US\$ 90,8 milhões. Desse total, o Paraná garantiu a terceira posição no ranking nacional ao exportar 4.739 toneladas (US\$ 22,6 milhões).



A Igreja Católica celebra nesta quinta-feira (4), o tradicional Corpus Christi. Em Goioerê, a data será lembrada com a realização de missas e procissões em todas as paróquias católicas da cidade. Na Igreja Matriz, a programação começa às 9 horas com a celebração de missa e em seguida, acontecerá a procissão que percorrerá as ruas ao redor da quadra da igreja.

PÁGINA 03

Clima de Copa: alunos da rede estadual participam da Super Liga de Matemática



Paraná ultrapassa 2 milhões de doses aplicadas contra a gripe e ocupa 5º lugar no Brasil

O Paraná já aplicou 2.007.462 vacinas contra a gripe este ano, ocupando o 5º lugar entre os estados que mais vacinaram em números absolutos, ficando atrás do Rio de Janeiro (2.082.039 doses aplicadas), Rio Grande do Sul (2.311.183), Minas Gerais (4.048.311) e São Paulo (7.516.839). Os dados são do Vacinômetro do Ministério da Saúde, atualizados nesta quarta-feira (3).



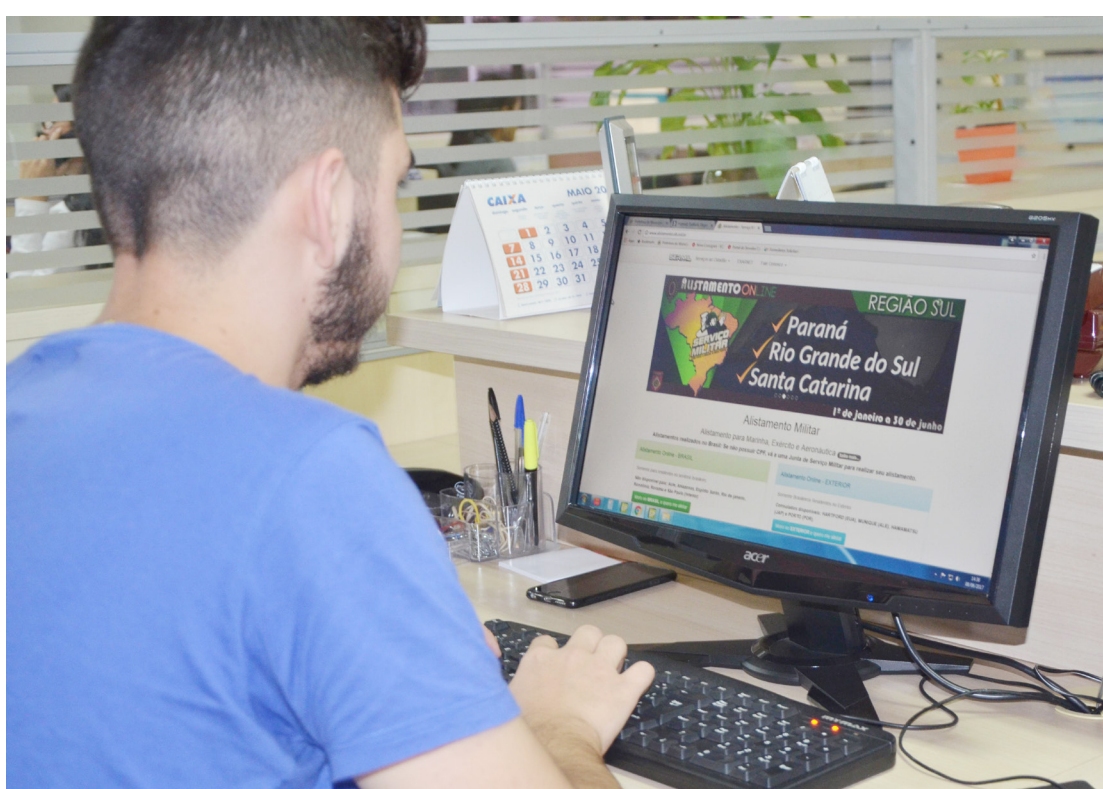
Moreira Sales: Alunos da rede municipal participam de caminhada ecológica na Semana do Meio Ambiente

A Prefeitura de Moreira Sales deu início às atividades da Semana do Meio Ambiente com uma programação especial voltada à conscientização ambiental dos estudantes da rede municipal de ensino. A ação reuniu alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental em uma caminhada ecológica realizada pelas áreas de mata das Fazendas Moreira e Santo Antônio.

PÁGINA 02

“Fábrica de Ideias vai levar o Paraná para vanguarda da tecnologia”, afirma Ratinho Junior

A Fábrica de Ideias, cuja construção recebeu a ordem de serviço nesta quarta-feira (3), nasce com um objetivo claro. Transformar a Capital do Paraná, já reconhecida globalmente pelos projetos inovadores, em um celeiro ainda maior de ideias.



Prefeitura de Goioerê orienta jovens sobre o prazo do alistamento militar obrigatório

A Prefeitura de Goioerê, através da Junta do Serviço Militar, está lembrando aos jovens que completam 18 anos em 2026, sobre a obrigatoriedade do alistamento militar. Segundo consta, o prazo para a elaboração do documento termina no dia 30 de junho e o procedimento pode ser realizado de forma online ou presencialmente na Junta de Serviço Militar, que funciona anexo à Agência do Trabalhador.

PÁGINA 03

Estado divulga primeira convocação do Ganhando o Mundo 2027 com quase 500 nomes

Moreira Sales: Alunos da rede municipal participam de caminhada ecológica na Semana do Meio Ambiente

A Prefeitura de Moreira Sales deu início às atividades da Semana do Meio Ambiente com uma programação especial voltada à conscientização ambiental dos estudantes da rede municipal de ensino. A ação reuniu alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental em uma caminhada ecológica realizada pelas áreas de mata das Fazendas Moreira e Santo Antônio.

Durante o percurso, os estudantes tiveram a oportunidade de vivenciar o contato direto com a natureza e compreender, na prática, a importância da preservação ambiental e dos cuidados com o meio ambiente.

A caminhada contou com a presença do prefeito Luiz Volpato, da primeira-dama Letícia Bernardes, do secretário municipal de Meio Ambiente, Jhonantan Martins, e da secretária



A ação reuniu alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental em uma caminhada ecológica

ria municipal de Educação, Eugênia Viotto, que acompanharam os alunos durante as atividades e

reforçaram a importância da educação ambiental na formação das novas gerações.

A programação também contou com uma palestra ministrada pela Dra. Olívia da Origem,

que abordou temas relacionados à sustentabilidade e à responsabilidade ambiental. Além disso, o

músico João Paulo realizou duas apresentações musicais com temática ambiental, proporcionando momentos de reflexão e aprendizado de forma lúdica e educativa.

Para encerrar as atividades, foi servido um piquenique aos alunos, tornando o momento ainda mais especial e fortalecendo a integração entre os participantes.

“O cuidado com o meio ambiente começa pela conscientização. Quando proporcionamos experiências como essa para nossas crianças, estamos plantando sementes de responsabilidade, respeito à natureza e amor pelo lugar onde vivemos. Tenho certeza de que esses alunos levarão esse aprendizado para a vida toda e ajudarão a construir um futuro melhor para Moreira Sales”, destacou o prefeito Luiz Volpato.

Paraná ultrapassa 2 milhões de doses aplicadas contra a gripe e ocupa 5º lugar no Brasil

O Paraná já aplicou 2.007.462 vacinas contra a gripe este ano, ocupando o 5º lugar entre os estados que mais vacinaram em números absolutos, ficando atrás do Rio de Janeiro (2.082.039 doses aplicadas), Rio Grande do Sul (2.311.183), Minas Gerais (4.048.311) e São Paulo (7.516.839). Os dados são do Vacinômetro do Ministério da Saúde, atualizados nesta quarta-feira (3).

A cobertura vacinal do Paraná entre os grupos prioritários (idosos, gestantes e crianças de seis meses a menores de seis anos) é de 43,40%, acima da média nacional que está em 39,45% e ocupando a 7ª posição no País, atrás de Alagoas (44,59%), Ceará (44,69%), Minas Gerais (44,76%), Rio Grande do Sul (44,99%), Paraíba (45,16%) e Piauí (48,42%). A meta é atingir 90% deste público, somando 2.960.260 paranaenses destes três grupos.

O Paraná seguirá vacinando os grupos prioritários. “Nosso principal

objetivo é utilizar as doses que temos para imunizar os grupos prioritários e garantir que essa população mais vulnerável esteja protegida para a chegada do inverno e consequentemente de maior circulação dos vírus respiratórios”, afirmou o secretário de Estado da Saúde, César Neves.

Em relação à cobertura vacinal dos grupos prioritários, as gestantes foram as que mais se vacinaram até agora, com 54.642 doses aplicadas, num percentual de 55,58% de cobertura, seguidas pelos idosos com 967.554 doses aplicadas e 46,33% de cobertura e crianças com 262.631 doses aplicadas e 33,95% de cobertura.

“Essa baixa adesão, especialmente entre o público infantil, é preocupante porque demonstra que ainda há uma certa resistência nos pais ou responsáveis em vacinar essas crianças. Por isso, reforçamos que as vacinas são seguras, e protegem”, ressaltou César Neves.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa Presencial, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROERD DESTINADAS AOS ALUNOS E PROFESSORES, BEM COMO DE LÊOES DE PELÚCIA (MASCOTE OFICIAL DO PROERD), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR.

EMPRESA VENCEDORA: QV SPORT LTDA
CNPJ Nº 57.771.714/0001-10
Valor total: R\$ 3.848,90 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
Item: 1, 2, 3 e 4

EMPRESA: SCHNEIDER E ZIMMERMANN COM. DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ Nº 18.017.019/0001-06
Valor total: R\$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais).
Item: 5 e 6

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001	DIVISÃO DE ENSINO	
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339093970	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	
104	EDUCAÇÃO 25%	
530	REAJUSTO	
VALOR		R\$ 3.848,90

Janiópolis/Pr, 03 de junho de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, V da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARTE DO LOTE 5-A-XI, SENDO 6.100M² DO TOTAL DO LOTE DE 14.709,13M², OBJETO DA MATRÍCULA Nº 50.767 NO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ

CONTRATADOS:
JOSE OSMAR POERA, CPF nº 004.960.989-00
MARTA DE LIMA POERA, CPF nº 008.050.589-90
NADIR TEREZINHA POEIRA, CPF nº 005.564.879-74

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
004	VIACÃO E URBANISMO	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIACÃO URBANISMO	
344906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
DOTAÇÃO	645	R\$ 142.000,00

Janiópolis/Pr, 03 de junho de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3178/2026

Súmula: Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Município de Janiópolis - Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, altera o Decreto nº 3151/2026, que dispõe sobre a composição do Comitê Municipal Gestão Intersetorial do Município de Janiópolis - Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial da rede de Serviços Socioassistenciais e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente com articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos necessários para a efetivação dos direitos humanos.

§1º Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento e orçamento.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Gestão Intersetorial:

I - Articular as políticas municipais na área da infância e da juventude, a fim de garantir a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos;

II - Prever os recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da rede de atendimento por meio das secretarias municipais responsáveis;

III - Identificar e mapear a infraestrutura disponível para a realização de ações voltadas às famílias;

IV - Participar de eventos e das programações que correspondem a área da infância e juventude e/ou ao atendimento;

VII - Organizar campanhas, capacitações, seminários, palestras e atividades educativas de prevenção, envolvendo a Rede de Atendimento para capacitar os profissionais que atuam na área da prevenção, promoção e atendimento de crianças e adolescentes e famílias.

Art. 3º As políticas públicas, especialmente as políticas sociais, assegurarão acesso de todas as crianças e adolescentes e famílias em todos os seus serviços, especialmente as crianças e os adolescentes com seus direitos violados ou em conflito com a lei, quando afetos às finalidades da política de atendimento dos direitos humanos.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros serão isentas de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou benefícios.

§1º - O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial definirá um Coordenador para coordenação das atividades.

§2º - O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§3º - Sempre que necessário, poderão ser criadas comissões temporárias ou permanentes para atender as demandas específicas, acompanhamentos e encaminhamentos.

§4º - Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, não listados no caput deste artigo, inclusive o Poder Judiciário, a Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado e Conselhos de Controle Social.

§5º - A indicação formal dos representantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, através de Decreto assinado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º A reunião do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial será realizada uma vez por mês, em datas previamente definidas pelos representantes, ou extraordinária quando necessário.

§1º - As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on-line ou em formato híbrido.

§2º - As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve resumo dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

Representantes do Conselho Tutelar:

Dalana Mafrá	Conselheiro Tutelar
Sirlene Bernardo dos Santos	Conselheiro Tutelar
Flávia Cristina Carneiro	Conselheiro Tutelar
Cleiton Aparecido de Paula Nunes	Conselheiro Tutelar

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Eliane Demczuk Meisiki	Secretária Municipal de Assistência Social
Juliana Graciele Benatto	Psicóloga CRAS
Sirlene Aparecida de Oliveira	Assistente Social CRAS
Rosilene Vicente Moreira dos Santos	Coordenadora CRAS
Dandara Raiane de Paula	Assistente Social CREAS

Luciana Nery Gonçalves Amâncio

Diretora APAE

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Italo Fernando da Silva Oliveira	Sec. Mun. Esporte Cultura e Turismo
----------------------------------	-------------------------------------

Representante da Secretaria de Meio Ambiente

Luana Karoline Perreira	Sec. Mun. de Meio Ambiente
-------------------------	----------------------------

Representante da Secretaria de Obras

Patrícia Mercial Reis	Sec. Mun. de Obras
-----------------------	--------------------

Representante Agência do Trabalhador

Denis do Carmo Lemos	Auxiliar Administrativo
----------------------	-------------------------

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Suziane Faquim Guimarães	Secretária Municipal de Educação
Maryzangela Beralda Ferreira	Assistente Administrativo Educação
Denise Aparecida Ramiro Lombardi	Psicóloga - Educação
Sheila Regina Melquades Gomes	Diretora Esc. Esc. Mun.
Tatiane de Matos Caetano	Coord. Pedagógica Esc. Esc. Mun.
Suelly Aparecida Seabra dos Santos	Pedagoga CMEI
Roseli Ribeiro da Silva Guimarães	Diretora CMEI

Representantes da Secretaria Estadual de Educação

Patrícia de Oliveira Gonçalves	Diretora Esc. Est.
Mariane Girardo da Rocha Ribeiro	Pedagoga Esc.
Cleide Maria Aranda	Diretora Esc. Est.
Marcia Cristina Donizete Miotti Ferreira	Pedagoga Esc.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Mônica Regina de Sousa	Secretário Municipal de Saúde
Luís Carlos Gomes	Dir. de Div. de Administração da Saúde
Tais Carla Freire Lopes	Enfermeiro
Wandy Wilke	Assistente Social

Elisabete Alves

Agente Comunitário da Saúde

Paulo Dioni Juventino

Coordenadora Endemias

Karine Marques Chemin de Abreu

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Art. 6º O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial terá sua estrutura e funcionamento regulado oportunamente por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis PR, 26 de maio, de 2026

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.300-000

Número da Lei: 722
Ano da Lei: 2025
Data da Lei:

DECRETO Nº 3181, de 27 de maio de 2026
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Suplementar, Plano Municipal de Assistência Social, and Secretaria de Esportes.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Superávit and Unidade Orçamentária.

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Suplementar and Divisão de Ensino.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Divisão de Ensino.

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Suplementar and Divisão de Vigilância em Saúde.

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Divisão de Atenção Básica.

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Suplementar and Divisão de Ensino.

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Divisão de Ensino.

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Suplementar and Divisão de Ensino.

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Divisão de Ensino.

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Suplementar and Divisão de Ensino.

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Divisão de Ensino.

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Suplementar and Divisão de Ensino.

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Divisão de Ensino.

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Suplementar and Diretoria de Fazenda.

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Includes rows for Anulação Dotação and Diretoria de Fazenda.

Art. 17º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 29 de novembro de 2026

EIDES GUEDES
PREFEITO
CPF: 413.665.069-87

DECRETO Nº 3.182/2026

Súmula: Decreta recesso no dia 04 e 05 de junho do ano de 2026.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Eides Guedes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando que a data do dia 04 de junho (corpus christi) é uma data religiosa e não é feriado nacional; Considerando que o Estado do Paraná decretou ponto facultativo na data de 04 e 05 de junho de 2026 através do Decreto Estadual nº 12.134/2025; Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento dos órgãos públicos;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais no dia 04 (quatro) e no dia 05 (cinco) do mês de junho do ano de 2026.

I - Os serviços e compromissos da Administração pública, que não possam sofrer interrupção, deverá a Secretaria Municipal organizar a forma de atendimento, ficando os Secretários Municipais autorizados a convocar os servidores que forem necessários para realização dos serviços/compromissos.

II - A Secretaria de Educação segue o que estiver previsto no calendário escolar.

Art. 2º. Os serviços essenciais e outros, especialmente os previstos na Lei Federal nº 7.783/1989, que não admitem paralisação e que não seja viável o funcionamento em regime de plantão, poderão funcionar normalmente caso o Secretário/Diretor Municipal entenda necessário, devendo nesta situação efetuar previamente a convocação dos servidores necessários para a atividade a ser realizada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis, 02 de junho de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87270-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 335 de 09 de fevereiro de 2026, que tem por objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, picape compacta, cabine dupla, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moreira Sales/PR, em favor da empresa abaixo relacionada:

Table with 2 columns: EMPRESA, CNPJ. Row: FANCAR ITALIA LTDA, 72.358.195/0001-57

Valor Total do Fornecedor: R\$ 130.600,00 (seiscentos e setenta e três mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 130.600,00 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Ordenador de Despesas.

Moreira Sales, 28 de maio de 2026.

Comissão de Licitação
Portaria nº 335/2026

Pregoeiro
Leandro da Silva Cardoso



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87270-000

Membros:

Matheus Matias Protti

Elen Maria Martins de Souza

Camila Gomes de Carvalho Machado

PORTARIA Nº 383/2026
DATA: 07 de maio de 2026

SÚMULA: Nomeia ANA LAURA BATISTA FRANCO R.G. nº 14.438.385-0 SSP-PR, para provimento do Cargo de AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, disposto na Lei Municipal nº 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 066/2024 de 20/03/2024, mediante habilitação em Concurso Público Municipal, aberto Edital nº 001-003/2024 de 02/08/2024, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 17-03/2024 de 12 de dezembro de 2024.

Luiz Antonio Volpato, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 272/05 de 12/12/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Moreira Sales, Lei nº 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 066/2024 de 20/03/2024 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, Edital nº 001-003/2024 de 02/08/2024, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 17-03/2024 de 12 de dezembro de 2024, bem como, mediante edital de convocação nº 047/2026 de 28 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. - NOMEAR: Para o provimento do cargo de AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o (a) Sr(a) ANA LAURA BATISTA FRANCO, mediante habilitação em Concurso Público Municipal realizado nos termos acima descritos, enquadrado no Anexo VII, Nível I, Referência I, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, de conformidade com a Lei nº 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 066/2024 de 20/03/2024, percebendo seus vencimentos a partir de 06 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 327/2026
DATA: 14 DE MAIO DE 2026

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal Interino de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR: A pedido, protocolado sob o n.169/2026 na data 14/05/2026 em conformidade com o artigo 69, II, "a" da Lei Municipal nº 272/2005 de 12/12/2005, o servidor(a) público (a) municipal Sr. (a) DARIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 91954, RG nº 4.065.65-1 SSP-PR, ocupante do cargo de AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES, a partir da data de 15/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

Decreto nº 682/2026 de 06/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 913/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 889.087,32 (oitocentos e oitenta e nove mil e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 4 columns: Suplementação, Descrição, Valor, Valor. Includes rows for SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, etc.

Total Suplementação: 889.087,32

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 06 de abril de 2026

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL
REGINALDO MARTINS DE SOUZA
CONTADOR

OBS: Repubiado para correção de valores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Av. Mário Barangoni, nº 822 - Moreira Sales, PR - CEP - 87370-000
CNPJ Nº 06.100.851/0001-85 - Fone/Fax: (44) 532.1388
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: GABRIELLE AKEMI DE MATOS BERTI

Cargo VEREADORA Departamento CAMARA MUNICIPAL

Table with 3 columns: Localidade, Salda, Retorno. Row: CURITIBA, 01/06/2026, 03/06/2026

Table with 3 columns: Quantidade de Diária, Categoria (*), Valor. Rows: 2, T, 757,63; -1, R, 378,81; TOTAL, -, 1.894,07

Deslocamento VEICULO PODER LEGISLATIVO

Justificativa: Audiências: Escritório do Deputado Federal Tião Medeiros, e Secretaria Estadual da Infraestrutura.

Data: 29/05/2026 Assinatura: [Signature]

Deferimento do Presidente da Mesa: [Signature]

OFFERIDO
01/06/2026
[Signature]

(* "T" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 048/2026

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "T" e 1 (uma) diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a)

Vereador(a): GABRIELLE AKEMI DE MATOS BERTI

Table with 3 columns: Destino, Km, Valor R\$. Row: CURITIBA, 550, 1.894,07

Período: 01 a 03 de junho de 2026

Finalidade: Audiências: Escritório do Deputado Federal Tião Medeiros, e Secretaria Estadual da Infraestrutura.

Dotação Orçamentária: 01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 01/06/2026

Data da liberação: / /

Empenho nº de / /

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em / /

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: LETÍCIA MÁRIO ROSA

Cargo VEREADORA Departamento CAMARA MUNICIPAL

Table with 3 columns: Localidade, Salda, Retorno. Row: CURITIBA, 01/06/2026, 03/06/2026

Table with 3 columns: Quantidade de Diária, Categoria (*), Valor. Rows: 2, T, 757,63; -1, R, 378,81; TOTAL, -, 1.894,07

Deslocamento VEICULO PODER LEGISLATIVO

Justificativa: Audiências: Escritório do Deputado Federal Tião Medeiros, e Secretaria Estadual da Infraestrutura.

Data: 29/05/2026 Assinatura: [Signature]

Deferimento do Presidente da Mesa: [Signature]

OFFERIDO
01/06/2026
[Signature]

(* "T" - Diária integral - "R" - Diária reduzida (50%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

ANEXO - III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 049/2026

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "T" e 1 (uma) diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a)

Vereador(a): LETÍCIA MÁRIO ROSA

Table with 3 columns: Destino, Km, Valor R\$. Row: CURITIBA, 550, 1.894,07

Período: 01 a 03 de junho de 2026

Finalidade: Audiências: Escritório do Deputado Federal Tião Medeiros, e Secretaria Estadual da Infraestrutura.

Dotação Orçamentária: 01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 01/06/2026

Data da liberação: / /

Empenho nº de / /

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em / /

PAÇO LEGISLATIVO VEREADORA SIRLENE MARIA NUNES ALMEIDA
JANIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.223/0001-20
Rua: Geralda Moreira, 300 - Cx. Postal - 25 - Centro - fone: (44) 3110 2246 CEP: 87380-600
https://camarajaniopolis.atende.net/ E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCALIS RELATIVAMENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis (28.05.2026), às 15h00min (quinze horas), nesta cidade de Janiópolis, Estado do Paraná, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Geralda Moreira nº 300, realizou-se a 1ª Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2026. Na presença de

INGRID TEIXEIRA CARDOSO DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente da Administração Pública, Tributária, Financeira e Orçamentária

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE - 2026, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis (28.05.2026), às 15h00min (quinze horas), nesta cidade de Janiópolis, Estado do Paraná, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Geralda Moreira nº 300, realizou-se a 1ª Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2026. Na presença de

SILVIA FERREIRA DE SOUZA POERA
Presidente da Comissão Permanente da Ordem Econômica e Social



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
 Av. Mário Marangoni, nº 862 – Moreira Sales, Pr. – CEP - 87370-000
 CNPJ Nº 00.100.861/0001-85 – Fone/Fax: (44) 532.1398
 E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: REINALDO PEDROSO

Cargo: VEREADOR Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade	Saída	Retorno
CURITIBA	01/06/2026	03/06/2026

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-2-	"I"	757,63
-1-	"R"	378,81
TOTAL		1.894,07

Deslocamento: VEÍCULO PODER LEGISLATIVO

Justificativa:
 Audiências: Escritório do Deputado Federal Tião Medeiros, e Secretaria Estadual da Infraestrutura.

Data: 29/05/2026 Assinatura: *Reinaldo Pedroso*

Deferimento do Presidente da Mesa:

DEFERIDO
 03/06/2026
Luiz Antonio Volpato

ANEXO – III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 050/2026

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e 1 (uma) diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a):

Vereador(a): REINALDO PEDROSO

Destino: CURITIBA Km: 550 Valor R\$: 1.894,07

Período: 01 a 03 de junho de 2026

Finalidade:
 Audiências: Escritório do Deputado Federal Tião Medeiros, e Secretaria Estadual da Infraestrutura.

Dotação Orçamentária: 01,01 – 010310001.2.001-339014 DATA: 03/06/2026
 Data da liberação: Empenho nº de

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em

Reinaldo Pedroso

EDITAL Nº 058/2026
 DATA: 25 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 003/2025 de que se trata o Edital nº. 447/2025, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

LUÍZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 447/2025 de 04/12/2025 por meio deste.

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 003/2025, realizado em 10 a 12 de dezembro de 2025, e HOMOLOGADO através do Edital 454/2025 de 29 de dezembro de 2025, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 447/2025.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
48ª	Patricia Miotto	Professor Ensino Fundamental
49ª	Jossilaine da Silva	Professor Ensino Fundamental

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS- Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP – Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se Encontra em situação de acúmulo ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

LUÍZ ANTONIO VOLPATO
 Prefeito Municipal

EDITAL Nº.059/2026
 DATA: 25 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 003/2025 de que se trata o Edital nº. 447/2025, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

LUÍZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 447/2025 de 04/12/2025 por meio deste.

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 003/2025, realizado em 10 a 12 de dezembro de 2025, e HOMOLOGADO através do Edital 454/2025 de 29 de dezembro de 2025, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 447/2025.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
50ª	Aurenicce de Souza Celloni	Professor Ensino Fundamental
51ª	Micheli dos Santos Gomes	Professor Ensino Fundamental
52ª	Jenura da Costa	Professor Ensino Fundamental
53ª	Neli Tereza Batista	Professor Ensino Fundamental

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS- Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP – Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se Encontra em situação de acúmulo ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

LUÍZ ANTONIO VOLPATO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, PICAPE COMPACTA, CABINE DUPLA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR.

CONTRATANTE: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.

Contrato nº 035/2026

Contratado: FANCAR ITALIA LTDA.

CNPJ: 72.358.195/0001-57

Valor: R\$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2026.

Foro: Comarca de Goioerê – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N 37/2025, VISANDO A RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DE ALGUNS ITENS, EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES QUE TORNARAM A EXECUÇÃO EXCESSIVAMENTE ONEROSA PARA A CONTRATADA, DEVIDAMENTE COMPROVADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.

Contratado: LOMBA & PICONE LTDA.

CNPJ: 06.373.748/0001-16

Valor: R\$ 100.769,00 (cem mil e setecentos e sessenta e nove reais).

Data de Assinatura: 13 de maio de 2026.

Foro: Comarca de Goioerê – PR.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
 Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
 CNPJ Nº 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3332 8100 – Fax (044) 3332 8117
 www.moreirasales.pr.gov.br
 E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Objeto: A presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, picape compacta, cabine dupla, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moreira Sales/PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Prefeito **SR. LUIZ ANTONIO VOLPATO**, vem através do presente tornar público o resultado do processo licitatório em epígrafe a favor da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: FANCAR ITALIA LTDA

CNPJ: 72.358.195/0001-57

Valor Total do Fornecedor: R\$ 130.600,00 (seiscentos e setenta e três mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 130.600,00 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).

Moreira Sales/PR, 28 de maio de 2026.

LUÍZ ANTONIO VOLPATO
 Prefeito



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

REGIMENTO

PLENARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

TÍTULO I

Da Realização

Art. 1º – A Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis, Etapa Preparatória para Conferência Estadual 2027, convocada através do Decreto nº 3168 de 07 de maio de 2026 será realizada no Câmara Municipal de Janiópolis, no dia 10 (dez) de junho às 14h00, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou pelo Coordenador Geral desta conferência.

Art. 2º – A Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis é um fórum de debate em caráter deliberativo para propor diretrizes e estratégias na formulação da Política Municipal de Saúde, com garantia de participação dos diversos segmentos da sociedade.

TÍTULO II

Do Tema e da Programação

Art. 3º - Nos termos deste Regimento, a Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis terá como tema central “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”

Art. 4º- A Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis terá a seguinte programação:

14:00 as 14:30- Credenciamento dos delegados e convidados

14:30 as 14:45 – Mesa de abertura

14:45 as 15:00 – Leitura/apresentação do Regimento Interno da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis.

15:00 as 15:40– Palestra “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.” com Sr Roberto Rosa Filho -11ª Regional de Saúde do Paraná

15:40 as 16:10- formação do Grupos para debate dos eixos temáticos

16:10 as 16:30- Apreciação e eleição de propostas dos eixos.

16h30 as 16:40 – Eleição do delegado representante da sociedade civil e encerramento.

16:40 – Coquetel

TÍTULO III

Das Instâncias Deliberativas

Art. 3º – São instâncias deliberativas:

I – Plenária de Abertura;

II – Plenária Apresentação dos Delegados por segmento

III – Plenária Final.

Capítulo I

Da Plenária de Abertura

Art. 4º - A Plenária de Abertura tem como objetivo aprovar o Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis.

Capítulo II

Das Propostas

Art.5º – A Comissão de Relatoria fará leitura das propostas recebidas e procederá a sistematização das mesmas para a elaboração do Relatório Final da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis.

Capítulo III

Da Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual 2027.

Art. 6º - A Plenária de Escolha dos Delegados será dividida por Segmento.

Art. 7º – Caso seja necessário processo eleitoral: A metodologia será através de cédulas de papel, numérica e já contendo os nomes dos delegados, sendo colocado em urna caixa de papel fechada. Sendo realizada a contagem de votos logo após o término da votação, com testemunhas presentes, dessa forma o resultado final dos delegados para a Conferência Estadual 2027, serão apresentados.

Art. 8º – As entidades eleitas serão homologadas na plenária final.

Capítulo IV

Da Plenária Final

Art. 9º – A Plenária Final, instância máxima de deliberação, tem como competência:

I. Apreciar as propostas elaboradas nos eixos temáticos;

II. Homologar o processo eleitoral do delegado para Conferência Estadual 2027;

III. Apreciar as moções.

Art. 10º – O Relatório final da Plenária será construído em até 30 dias após a Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis e ficará à disposição de todos no conselho municipal de saúde;

TÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 11º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis, cabendo recurso ao Plenário.

JOSÉ BARROS FREIRE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis

Presidente Comissão da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS



Artigo 4º - A abordagem do item do temário será realizada por exposição de um palestrante, com a apresentação das propostas apresentadas nos eixos temáticos.

CAPITULO IV

Da Organização da Plenária

Artigo 6º A Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e terá como Membro da Comissão Organizadora:

Presidente: José Barros Freire

Secretária: Dayane de Ávila e Silva

Componentes:

Mariane Arieli Medeiros de Paula

Robson Joabe de Oliveira

Mônica Regina de Sousa (apoio logístico)

CAPITULO V

Dos Membros

Artigo 7º- Poderão inscrever-se como membros da Plenária de Saúde, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política da saúde na condição de:

a) Delegados

b) Participantes

Parágrafo 1º - Os Membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto, os participantes terão apenas direito a voz.

Parágrafo 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de Associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

Seção I

Dos Delegados

Artigo 8º- Tomarão parte da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis na condição de Delegado:

I – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);

II- Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviço da saúde públicas e privadas;

III - Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área da saúde;

IV – Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais; associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos públicos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizadora que não se incluam nos itens anteriores;

V – Os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Plenária de Saúde 2026, do Município de Janiópolis.

CAPITULO VI

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 233/2026

SUMULA: Revoga portaria Nº 017/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA portaria Nº 017/2025 e **CONCEDE** Gratificação ao Servidor **JOSÉ CELESTINO DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 44920-0, portador do CPF nº 039.350.579-03 e RG nº 7.741.854-7 SESP/PR ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DIVERSOS**, de acordo com o Art. 13 da lei 15/90 símbolos FG 03 na ordem de 80,00% sobre o vencimento básico por dedicação exclusiva, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de junho de 2026, ficando revogada as disposições em contrário

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - Pr, em 01 de junho de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 234/2026

SUMULA: Dispõe sobre a manutenção de Servidores Comissionados e Agentes Políticos para os cargos previstos na Lei Complementar Municipal nº. 147/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ROMEY PEREIRA** – portador da RG nº 220238 SSP-PR e CPF nº 190.619.862-49 para o cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE MAQUINÁRIO PESADO 2**, simbologia da remuneração CC 02 (remuneração nível intermediário) conf. Art. 10 Lei Complementar Municipal nº 147/2024 a partir do dia 02 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - Pr, em 01 de junho de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 235/2026

SUMULA: Dispõe sobre a manutenção de Servidores Comissionados e Agentes Políticos para os cargos previstos na Lei Complementar Municipal nº. 147/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **JOANA CAROLINA DA SILVA SANTOS** – portador da RG nº 13.631.462-9 SSP-PR e CPF nº 104.505.939-08 para o cargo em Comissão de **CHEFE DA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**, simbologia da remuneração CC 02 (remuneração nível intermediário) conf. Art. 10 Lei Complementar Municipal nº 147/2024 a partir do dia 02 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se

Janiópolis - Pr, em 01 de junho de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.175/2026

SUMULA: Autoriza o Município de Janiópolis a conceder apoio ao evento "Noite da Pizza".

O Município de Janiópolis, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Eides Guedes, considerando o evento que será realizado, considerando os pareceres, considerando o cumprimento dos requisitos da Lei Municipal nº 533/2017, considerando o procedimento administrativo referente ao pedido de apoio municipal ao evento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prefeitura municipal a apoiar o evento – Noite da Pizza – que está sendo organizado pelo Rotary Club de Janiópolis/PR na data de 27/28 de maio do ano de 2026, fornecendo os itens solicitados e que foram ratificados pelo "comunicado" emitido pelo Secretário de Administração e Fazenda, onde os recursos financeiros arrecadados, será revertido para a entidade participante.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis, 13 de maio de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3181, de 27 de maio de 2026

SUPLEMENTAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORRÊNCIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Assessoria de Assuntos Governamentais	02.001.0004.0122.0002.2002.331904000000000000.00000	7.350,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	09.001.0008.0245.0009.2031.331901300000000000.00000	2.000,00
Suplementar	Secretaria de Esportes	12.001.0027.0812.0007.2023.331901600000000000.00000	8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	17.350,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 175,18 (cento e setenta e cinco reais e dezeto centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.333909300000000000.00134	175,18

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.132.101.110.108.000.000 - 00134	175,18

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 0,32 (trinta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.333909300000000000.00134	0,32

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (41) 3110-2212 | CNPJ: 16.402.882/0001-83
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.132.101.110.108.000.000 - 00134	0,32

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.331901600000000000.00104	3.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.331901600000000000.00104	3.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Saúde	07.003.0010.0304.0006.2017.331901600000000000.00303	5.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Atenção Básica	07.001.0010.0301.0008.2013.331901600000000000.00303	5.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.331901100000000000.01011	200.000,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.331901600000000000.01011	30.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.331901100000000000.01011	230.000,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.331911300000000000.01011	30.000,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.331911300000000000.00101	30.000,00

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2019.333903000000000000.00107	15.000,00

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.333903000000000000.00107	15.000,00

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.333903000000000000.00107	50.000,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.333903000000000000.00107	50.000,00

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria de Fazenda	05.002.0004.0122.0005.2009.333903000000000000.00000	25.000,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Diretoria de Fazenda	05.002.0004.0122.0005.2009.333904000000000000.00000	25.000,00

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.174,38 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.333909300000000000.00134	4.174,38

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21º decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00134	4.174,38

Art. 23º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 3 de junho de 2026

EIDES GUEDES
PREFEITO
CPF: 413.585.369/87

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87278-000
CNPJ Nº: 16.417.823/0001-00 - Fone: (41) 3532-1100 - Fax: (41) 3532-1117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: gabinete@moreirasales.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 03/2026

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 335 de 09 de fevereiro de 2026, que tem por objeto o Fornecimento e instalação de luminárias ornamentais, incluindo postes e braços, e substituição de luminárias ornamentais por luminárias em LED, incluindo a troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual, no Município de Moreira Sales - Estado do Paraná.

EMPRESA		CNPJ	
ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI		40.995.218/0001-48	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.349.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

Valor Total do Lote: R\$ 1.349.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
I	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS, INCLUINDO POSTES E BRAÇOS, E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA POR LUMINÁRIAS EM LED, INCLUINDO A TROCA DE BRAÇOS, SUPORTES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO O DESCARTE ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS SUBSTITUÍDOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL (CDF) E INSTALAÇÃO DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.	UN	1	R\$ 1.349.000,00	R\$ 1.349.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.349.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Ordenador de Despesas.

Moreira Sales-PR, 01 de junho de 2026.

Comissão de Licitação
Portaria nº 335/2026

Pregoeiro
Leandro da Silva Cardoso

Membros:
Mathus Matias Protti
Elen Maria Martins de Souza
Camilla Gomes de Carvalho Machado

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (41) 3110-2212 | CNPJ: 16.402.882/0001-83
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.132.101.110.108.000.000 - 00134	0,32

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2018.331901600000000000.00104	3.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.331901600000000000.00104	3.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Saúde	07.003.0010.0304.0006.2017.331901600000000000.00303	5.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Atenção Básica	07.001.0010.0301.0008.2013.331901600000000000.00303	5.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.331901100000000000.01011	200.000,00
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.331901600000000000.01011	30.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.331901100000000000.01011	230.000,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.331911300000000000.01011	30.000,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.331911300000000000.00101	30.000,00

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0361.0006.2019.333903000000000000.00107	15.000,00

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.333903000000000000.00107	15.000,00

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.333903000000000000.00107	50.000,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Ensino	06.001.0012.0365.0006.2019.333903000000000000.00107	50.000,00

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria de Fazenda	05.002.0004.0122.0005.2009.333903000000000000.00000	25.000,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor